



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 203/2018

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	010/2018
REFERENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DA LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRÊS METROS CÚBICOS.	
EMISSÃO	16 DE MARÇO DE 2018	
DEVOLUÇÃO	09 DE ABRIL DE 2018	09:00 HORAS
ABERTURA	09 DE ABRIL DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Urbanismo
Recolhimento de Resíduos de Entulho

1) NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto ao Recolhimento de resíduos de entulho oriundos de construção e reformas de obras públicas da municipalidade.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é realização da licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviço de recolhimento de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3) JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo quanto as obras, reformas e construções públicas, é notória a importância de certame que contemple o recolhimento dos resíduos gerados nestas situações, bem como sua destinação.

4) CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, imediatamente, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5) LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os locais de entrega da caçamba para o recolhimento dos resíduos de construção e reformas serão definidos de acordo com as demandas da municipalidade onde estarão sendo realizadas tais obras. O horário para a entrega também será definido conforme cada obra/reforma.

6) PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

7) OBRIGAÇÕES:

7.1) DA CONTRADA:

- a) A empresa contratada deverá destinar as caçambas de recolhimento nos locais indicados pelo Município e ali permanecer até que as mesmas estejam devidamente preenchidas;
- b) A empresa contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, portando os equipamentos de segurança individual, responsabilizando-se pelo seu uso;

7.2) DO CONTRATANTE:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

De 09/10/2



- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- d. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8) ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
		SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE ENTULHOS ORIUNDOS DA CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2500	UND	133,33	333.325,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 333.325,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais)

9) RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10) FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Vicente Renato Miller, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11) DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/02/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Sandra Fidelis
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12) AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2018



Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



ANEXO I - ORÇAMENTOS

1. Auto Guincho FOPAR – Valor Unt R\$ 120,00 – Valor total R\$ 300.000,00.
2. EB Transporte de Cargas e Entulhos – Valor Unt R\$ 130,00 – Valor total R\$325.000,00.
3. Pedreira Motter LTDA – Valor Unt R\$ 150,00 – Valor Total R\$ 375.000,00.

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS COM CAÇAMBA METÁLICA.

NOME DA EMPRESA: EB TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 121

TELEFONE PARA CONTATO: 46 35231471

CNPJ: 12.893.167/0001-08

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: IVAN BELON

ORÇAMENTO:

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE ENTULHOS ORIUNDOS DA CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICIPIÓ, QUE DEVERÁ SER LICANCIADA PEO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2500 UNIDADES	130,00	325.000,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

Ivone Belon
12.893.167/0001-08
 E B TRANSPORTE DE
 CARGAS E ENTULHO LTDA - ME
 Rua Santa Maria, 121
 Cristo Rei - CEP 85602-020
 Francisco Beltrão - Paraná

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS COM CAÇAMBA METÁLICA.

NOME

DA

EMPRESA: Auto Guincho Fepar - EPP

ENDEREÇO: Rua Cabo Frio, 454 - Pinheirinho - Fco. Beltrão

TELEFONE

PARA

CONTATO: 46 - 98803 - 1014

CNPJ: 24.858.832/0001-01

RESPONSÁVEL

PELA

EMPRESA: Andreia Dall Aguiar

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE ENTULHOS ORIUNDOS DA CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PEO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2500 UNIDADES	120,00	300.000,00

ORÇAMENTO:

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.


24.858.832/0001-01

Auto Guincho Fepar Ltda-EPP

Rua Cabo Frio, 454 - CEP: 83083-916
Pinheirinho - Fco. Beltrão - PR

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS COM CAÇAMBA METÁLICA.

NOME DA EMPRESA: PEDREIRA MOTTER LTDA

ENDEREÇO: PR 483 KM 11 S/N

TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3524-4062

CNPJ: 77.595.445/0001-96

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VALDIR WALTER MOTTER

ORÇAMENTO:

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE ENTULHOS ORIUNDOS DA CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2500 UNIDADES	R\$ 150,00	R\$ 375.000,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

77.595.445/0001-96

PEDREIRA MOTTER LTDA.

Rod. PR 483 - Km 11
CEP 85600-000

Francisco Beltrão Paraná

PEDREIRA MOTTER LTDA

ANEXO II – OBTENÇÃO DE MEDIANA

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	AUTO GUINCHO FOPAR EPP		EB TRANSPORTE DE CARGAS E ENTULHOS LTDA		PEDREIRA MOTTER LTDA		MÉDIA	
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE ENTULHOS ORIUNDOS DA CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2500 UND	R\$ 120,00	R\$ 300.000,00	R\$ 130,00	R\$ 325.000,00	R\$ 150,00	R\$ 375.000,00	R\$ 133,33	R\$ 333.325,00

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	010/2018
DATA DO PROCESSO:	16/03/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 333.250,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1501: Urbanizar proporcionado qualidade de vida
 - Código 08: Manter atividades da Secretaria de Urbanismo
 - Código 09 Implantar e manter parques, praças, jardins e portais
 - Código 13: Parque de Exposições Jaime Canet Junior
 - Código 14: Limpeza pública urbana
 - Código 10: Capelas mortuárias e cemitérios municipais
 Programa 1801: Cuidando hoje do meio ambiente de amanhã
 -Código 74: Coleta e destinação de resíduos sólidos – coleta de lixo

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5370	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.39.82.02	511	851.222,29
5550		15.452.1501.2.081		000	473.576,51
5760	11.002	15.451.1501.2.082		000	23.978,80
5780		15.451.1501.2.083		000	330.873,83
5800		15.451.1501.2.084		000	47.220,46
6060 EA	12.002	18.542.1801.2.089		511	272.913,03

Obs: Saldo orçamentário em: 16/02/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município
 Taxas – Prestação de serviços

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.


 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1395/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recolhimento de entulhos oriundos de construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de 3m³, ao preço máximo de R\$ 333.250,00 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 333.250,00), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b",⁴ da Lei n.º 8.666/93);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado 03 (três) orçamentos: E. B. Transporte de Cargas e Entulho LTDA - ME (R\$ 325.000,00), Auto Guincho Fepar LTDA - EPP (R\$ 300.000,00) e Pedreira Motter LTDA (R\$ 375.000,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha de-

obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) a) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);



monstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na estimativa para 12 (doze) meses;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não enquadramento nas hipóteses descritas no art. 48, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC n.º 147/14, tendo em vista que o valor total licitado ultrapassa R\$ 80.000,00 (inc. I), assim como o objeto da licitação não é aquisição de bens, de modo que não é possível a disposição de cota reservada às micros (inc. III). Além disso, evidencia-se não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da LC n.º 123/06⁵, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para execução de serviços de recolhimento de entulhos oriundos de construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de 3m³, ao preço máximo de R\$ 333.250,00 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela

⁵ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁶); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2018.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁶ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 010/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 108/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
108	Contratação de Serviço	20/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	202/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
059975	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ENTULHOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DA LIMPEZA GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS-ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	CARGA	2.500,00	133,30	333.250,00
				TOTAL	333.250,00
				TOTAL GERAL	333.250,00

EDITAL Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 203/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 – Ao presente processo não se aplica a divisão de cotas exclusivas para ME/EPP conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.3 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.4 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas.

1.5 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento (ANEXO II);
- Declaração de idoneidade (ANEXO III);
- Termo de renúncia (ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato (ANEXO VI).

1.7 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de serviços para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	59975	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ENTULHOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DA LIMPEZA GERAL DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2.500	CARGA	133,30	333.250,00

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro “A” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em plena validade.

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.8, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documentos facultativos

5.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de

Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.6.2 – Termo de Renúncia

5.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.6.1 e 5.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO “B”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) Identificação do nº da licitação e da modalidade;
- c) Preço unitário e total do item com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para execução do objeto da presente licitação;
- d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

6.1.1 - A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” E “B”

7.1 - Serão abertos os invólucros “A”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros “B”.

com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

9 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, da seguinte forma:

9.1.1 - Os serviços serão solicitados formalmente à Licitante pela Municipalidade, que indicará o local da execução e da destinação dos resíduos.

9.1.2 - A Licitante deverá depositar a caçamba metálica no local indicado pelo Município, onde deverá permanecer até que esteja devidamente preenchida.

9.1.3 – A Licitante será responsável pelo recolhimento do material armazenado nas caçambas metálicas, que deverá ser transportado e depositado, predominantemente, nas dependências da

empresa licenciada pelo órgão ambiental competente que será contratada pela Municipalidade, localizada no município de Francisco Beltrão – PR, bem como, excepcionalmente, no aterro municipal.

9.1.4 – A licitante contratada fica proibida de destinar os resíduos coletados para o aterro municipal, exceto quando expressamente autorizado pela Municipalidade.

9.1.5 – No caso de destinação da caçamba à empresa licenciada, a contratada deverá apresentar a esta, obrigatoriamente, cópia da solicitação do recolhimento de resíduos feita pela Municipalidade.

9.1.6 – Cada Secretaria Municipal solicitante fica responsável pela emissão de Ordem de Serviço à contratada, com a indicação específica do local a ser destinado o entulho (aterro municipal ou empresa licenciada) e encaminhar cópia juntamente com a Nota de Empenho.

9.1.7 - A Licitante deverá manter no local onde for depositada a caçamba, se necessário, um perfeito sistema de sinalização, a fim de manter a segurança e evitar acidentes.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2 – O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de

responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5370	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.39.82.02	511
5550		15.452.1501.2.081		000
5760	11.002	15.451.1501.2.082		000
5780		15.451.1501.2.083		000
5800		15.451.1501.2.084		000
6060 EA	12.002	18.542.1801.2.089		

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 15(quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

15.2 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

15.3 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.4 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.5 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.7 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.9 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO
Nº 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente – Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	59975	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ENTULHOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DA LIMPEZA GERAL DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO TRANS-ENTULHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) METROS CÚBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE	2.500	CARGA		

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 010/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 010/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 010/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº _____/2018 que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato para prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 010/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de serviços para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	59975	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ENTULHOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PUBLICAS, DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS E DA LIMPEZA GERAL DE LOUGRADOUROS PUBLICOS, COM CAÇAMBA METALICA TIPO TRANS-ENTULHO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3 (TRES) METROS CUBICOS, COM DESTINO FINAL JUNTO A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	2.500	CARGA		

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 010/2018 – Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 15(quinze) dias contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 12

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5370	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.39.82.02	511
5550		15.452.1501.2.081		000
5760	11.002	15.451.1501.2.082		000
5780		15.451.1501.2.083		000
5800		15.451.1501.2.084		000
6060 EA		12.002		18.542.1801.2.089

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, da seguinte forma:

1 - Os serviços serão solicitados formalmente à CONTRATADA pela Municipalidade, que indicará o local da execução e da destinação dos resíduos.

2 - A CONTRATADA deverá depositar a caçamba metálica no local indicado pelo Município, onde deverá permanecer até que esteja devidamente preenchida.

3 - A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento do material armazenado nas caçambas metálicas, que deverá ser transportado e depositado, predominantemente, nas dependências da empresa licenciada pelo órgão ambiental competente que será contratada pela Municipalidade, localizada no município de Francisco Beltrão - PR, bem como, excepcionalmente, no aterro municipal.

4 - A CONTRATADA fica proibida de destinar os resíduos coletados para o aterro municipal, exceto quando expressamente autorizado pela Municipalidade.

5 - No caso de destinação da caçamba à empresa licenciada, a CONTRATADA deverá apresentar a esta, obrigatoriamente, cópia da solicitação do recolhimento de resíduos feita pela Municipalidade.

6 - Cada Secretaria Municipal solicitante fica responsável pela emissão de Ordem de Serviço à CONTRATADA, com a indicação específica do local a ser destinado o entulho (aterro municipal ou empresa licenciada) e encaminhar cópia juntamente com a Nota de Empenho.

7 - A CONTRATADA deverá manter no local onde for depositada a caçamba, se necessário, um perfeito sistema de sinalização, a fim de manter a segurança e evitar acidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 010/2018 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 010/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MPE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias L.MI 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de abril às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

EDITAL Nº 009/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscoeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 010/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscoeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

24375/2018

Godoy Moreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 31/2018**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, visando Aquisição de Cama de Avião, através de recursos financeiros oriundos do Convênio Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 30 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 215. Godoy Moreira/Pr, 16 de março de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal

24205/2018

Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, em centro Goioxim, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguintes (s) obra (s): local de objeto: Sede. Objeto: Pavimentação em CBUQ e Recape CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 1.111,33 m2. 3.873,49 m2. Prazo de execução (dias) 270. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitgoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1002

Goioxim, 16 de março de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24230/2018

Guaporema

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 8/2018, tipo Menor Preço por Lote, na forma Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de oficina de culinária na Secretaria Municipal de Ação Social, cujas especificações estão descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações pelo fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editsais_e_Licitacoes_-_Pregao_2018. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou preguaporema@guaf.com.br. Guaporema, 16 de março de 2018.

Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

24190/2018

Guarapuava

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2018.

PROCESSO N.º: 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INCLUSIVO NO PARQUE LINEAR TRIANON CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 06 de abril de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de abril de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Guarapuava, 16 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ARIBMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

24486/2018

INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Beltrão, FRANCISCO BELTRÃO, faz a seguinte indicação de responsabilidade ao Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Beltrão, por não ter realizado os pagamentos devidos aos servidores públicos de Beltrão, no mês de março de 2018.

Esta indicação de responsabilidade foi formulada em sessão do Conselho Municipal de Controle de Gestão, realizada em 14 de março de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de Beltrão.

A Administração Municipal de Beltrão tem o dever de garantir o pagamento dos salários dos servidores públicos, sendo este um dos seus principais compromissos.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE DE GESTÃO

Realizada em 14 de março de 2018, às 14 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Beltrão, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Controle de Gestão, para discutir o item de ordem do dia referente ao pagamento dos salários dos servidores públicos.

O Conselho deliberou sobre o item de ordem do dia referente ao pagamento dos salários dos servidores públicos, decidindo por aprovar a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - C.M.C.G. - Aprova o pagamento dos salários dos servidores públicos de Beltrão, no mês de março de 2018.

O presente ato é publicado para ciência de todos os servidores e demais interessados.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

Givone Rizzo
Presidente do Conselho Municipal de Controle de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

João Nilton de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Veré, 16 de março de 2018.

Sadi Carniel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e canaletas necessárias para a manutenção e prevenção do Balão e Recipiente, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2018, às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: http://www.cruzolandiapraia.pr.gov.br/dados/licitacoes/aviso.html (telefone: (044) 3572-8018). Fax: (044) 3572-8001 e e-mail: licitacoes@criolandiapraia.pr.gov.br.

Veré, 16 de março de 2018.

Sadi Carniel
Prefeito Municipal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CONTAS DE DESPESAS

Conta de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Restos da Despesa	Saldo em Execução
50	2499	10	0	0

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

FORO: COMARCA DE DOIS VILÓIIS

Assinado Digital: Adenilson Rizzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais para ser utilizado em diversos eventos da Prefeitura.

Valor total dos gastos com licitação nº 002/2018 - Preço R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentas Reais).

Homologação e adjudicação presentes. Licitação em regime de preço unitário.

Veré, 16 de março de 2018.

Adenilson Rizzo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

NECESSIDADE Nº 002/18

Esclareço a dúvida levantada, quanto à licitação, conforme o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, razão a presente prestação nos seguintes termos:

Lote	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01

Salto do Lontra, 16 de março de 2018.

Maurício Raul
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/18

OBJETO: Fornecimento de materiais para a realização de eventos culturais e desportivos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.

Salto do Lontra, 16 de março de 2018.

Maurício Raul
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA: VICE PREFEITO ANTONIO IZAIAS MULINARI, 946 - CENTRO

SALTO DO LONTRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Aprova o Fomento de Sociedades de Incentivo Financeiro de Desporto, 107/2017, do DEOCAPR, do Município de Salto do Lontra.

Art. 1º - Aprova o Fomento de Sociedades de Incentivo Financeiro para o Projeto de Apoio e Fortalecimento do Atleta dos Conselho Tutelar do Estado do Paraná, conforme previsto no Deliberação 107/2017 DEOCAPR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra - 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Perola do Oeste

DECRETO Nº 24/2018

Art. 1º - Para estabelecer o vencimento do Sr. José Sábulo Silveira de Queiroz, nomeado para o cargo de Servidor Público, em efetivo exercício, no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), por meio do Anexo 1 do Edital nº 001/2017, que o nomeou para esse cargo, de acordo com a Lei nº 201/2007 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perola do Oeste, 16 de março de 2018.

Nelson Engels
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:81C901B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7B258E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 050/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MPE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de serviços para**

substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LMI 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:373725CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:DAB2895D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de

licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:175FFCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2018 - referente a Pregão nº 33/2018.

OBJETO: Aquisição de um picador/triturador de galhos, para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6210	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.92.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BC3CD5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2017 - Pregão nº 21/2017

OBJETO: Contratação da execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2006/2018, será necessário aditivo de prazo em razão da manutenção dos serviços.

O prazo de **VIGÊNCIA** do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 01 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40B3224C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 716/2016 - Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, aos usuários do sistema único de saúde, mediante autorização da Comissão de Planejamento Familiar, conferida pelo Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 1512/2018 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

O período fica prorrogado, a partir de 25 de março de 2018, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de setembro de 2018, para manter os serviços para realização de laqueadura tubária.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91200422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 020/2018.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço unitário e global
1 - TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - item 001 - R\$ 5.666,66. Totalizando R\$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL

Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	203		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1200218542180120893390398202		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	333.250,00		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2018	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	09/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 7015824990 (Logout)

Assunto: **EDITAL N° 010/2018 - PROCESSO N° 203/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

De: <aline@franciscobeltrao.com.br> <transentulhofb@hotmail.com>, <fopar@brturbo.com.br>

Cópia Oculta (Cco): <pedreiramotter@netconta.com.br>, <marcieli_fogaca@hotmail.com>, <diskentulhoalmeida@hotmail.com>

Data: 22.03.2018 11:01



- EDITAL.rtf (845 KB)

Bom dia,

Encaminhamos em anexo o EDITAL N° 010/2018 - PROCESSO N° 203/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2107